PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de iluminação pública autônomos, compreendendo luminárias LED integradas (allin-one), painéis solares, baterias de armazenamento, postes metálicos, estruturas de fixação e todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, a serem implantados em vias e espaços públicos do Município de São Luís do Piauí – PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o **Pregão Eletrônico Nº 017/2026** do Processo Administrativo nº 033/2026 -CPL, sendo que A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de iluminação pública autônomos, compreendendo luminárias LED integradas (allin-one), painéis solares, baterias de armazenamento, postes metálicos, estruturas de fixação e todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, a serem implantados em vias e espaços públicos do Município de São Luís do Piauí – PI"**, Realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, HOMOLOGO o referido processo em favor da empresa: **J A ALVES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.730.762/0001-86**, doravante denominada CONTRATADA, Endereço na Rua Imaculada Conceição, S/N, Sala C, Bairro Centro, Bocaina - PI, no valor total : **R$ 502.569,88 (quinhentos e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 033/2026 - CPL, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, e demais legislação pertinente à matéria.

São Luís do Piauí - PI, 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

- **Planejamento Municipal**
- **Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real**
- **Relatórios**
- **Publicidade de Contratações**
- **Recursos Humanos**
- **Administração**
- **Boas Práticas**
- **Outras informações**
  - Extratos de conta corrente
  - Relação de passagens
  - Operações financeiras
  - Liberação de recursos federais(LEI Nº 9.452/1997)
  - Documentos digitalizados
  - Projetos e Obras de Órgãos e Entidades
  - Sistema Integrado de Administração Financeira
  - Escalas dos Profissionais de Saúde

Documentos digitalizados

Ano

Todos

Nome

Buscar

Documentos digitalizados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de iluminação pública autônomos, compreendendo luminárias LED integradas (allin-one), painéis solares, baterias de armazenamento, postes metálicos, estruturas de fixação e todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, a serem implantados em vias e espaços públicos do Município de São Luís do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Concorrência nº 003/2026 - 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVADA DE TRANSBORDO DESTINADA AO RECEBIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência nº 003/2026 - 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVADA DE TRANSBORDO DESTINADA AO RECEBIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI e de todas as suas Secretarias, visando garantir o regular funcionamento das atividades institucionais, o suporte às rotinas administrativas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI e de todas as suas Secretarias, visando garantir o regular funcionamento das atividades institucionais, o suporte às rotinas administrativas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação e execução de pequenos reparos em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, bem como ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação e execução de pequenos reparos em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, bem como ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÂO LUÍS DO PIAUÍ– PI.

ATO de Homologação e Adjudicação Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÂO LUÍS DO PIAUÍ– PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÂO LUÍS DO PIAUÍ– PI.

Total: **641** - Mostrando por página

‹ 1 2 3 4 5 ›

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 338 - Bairro: Centro - CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.519.467/0001-05
Última Atualização: **29/04/2026**

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
A FORÇA DO MUNICIPALISMO

Desenvolvido por **STS Informática LTDA**

Id:0CC56E538D8E3102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PE-017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de iluminação pública autônomos, compreendendo luminárias LED integradas (allin-one), painéis solares, baterias de armazenamento, postes metálicos, estruturas de fixação e todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, a serem implantados em vias e espaços públicos do Município de São Luís do Piauí – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADO: J A ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.730.762/0001-86, com endereço na Rua Imaculada Conceição, S/N, sala C, Bairro Centro, Bocaina - PI.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28 DE ABRIL DE 2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 502.569,88 (quinhentos e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: 754 - Operação de Crédito.

LEGISLAÇÃO: O Presente Contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:1252843503B630F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de iluminação pública autônomos, compreendendo luminárias LED integradas (allin-one), painéis solares, baterias de armazenamento, postes metálicos, estruturas de fixação e todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, a serem implantados em vias e espaços públicos do Município de São Luís do Piauí – PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o **Pregão Eletrônico Nº 017/2026** do Processo Administrativo nº 033/2026 -CPL, sendo que A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de iluminação pública autônomos, compreendendo luminárias LED integradas (allin-one), painéis solares, baterias de armazenamento, postes metálicos, estruturas de fixação e todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, a serem implantados em vias e espaços públicos do Município de São Luís do Piauí – PI"**, Realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, HOMOLOGO o referido processo em favor da empresa: **J A ALVES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.730.762/0001-86**, doravante denominada CONTRATADA, Endereço na Rua Imaculada Conceição, S/N, Sala C, Bairro Centro, Bocaina - PI, no valor total : **R$ 502.569,88 (quinhentos e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 033/2026 - CPL, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, e demais legislação pertinente à matéria.

São Luís do Piauí - PI, 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0E28B3CBEB183109

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 109/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da cobrança de couvert artístico em bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares no Município de São Raimundo Nonato – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A cobrança de couvert artístico somente poderá ocorrer quando o consumidor for previamente informado, de forma ostensiva e acessível, acerca da apresentação artística e do valor a ser cobrado.

§ 1º. Deverão constar claramente ao consumidor:

I – data e horário da apresentação;

II – categoria artística (música, teatro, dança etc.);

III – valor a ser cobrado por pessoa.

§ 2º. A informação poderá ser realizada por meio de:

I – cartazes ou placas visíveis na entrada e interior do local;

II – divulgação digital (redes sociais, website, aplicativos);

III – comunicação oral pelo atendente;

IV – anúncio prévio no sistema de som.

§ 3º. Permanecendo o consumidor no local após ser informado, presume-se sua aceitação quanto ao pagamento.

Art. 2º. A cobrança do couvert artístico deverá ser individual e corresponder exclusivamente ao valor destinado ao artista ou grupo responsável pela apresentação.

§ 1º. Fica estabelecido o montante de R$ 15,00 (quinze reais) como referência mínima sugerida para cobrança do couvert artístico, podendo ser livremente negociado entre o artista e o estabelecimento, respeitada a transparência com o consumidor.

§ 2º. O valor sugerido poderá ser atualizado anualmente com base na variação do IPCA (IBGE), servindo tal índice apenas como parâmetro referencial, não como imposição de preço.

§ 3º. Os valores superiores ou inferiores ao referencial poderão ser praticados, desde que previamente informados ao consumidor e pactuados entre artista e estabelecimento.

(*) Lei de autoria do Vereador JAIRON DOS SANTOS RAMOS. Legislatura 2025-2028. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

§ 4º. Toda a arrecadação do couvert artístico deverá ser repassada integralmente aos artistas, sem retenção de percentual pelo estabelecimento, salvo acordo expresso entre as partes.

Art. 3º. O couvert será devido a partir do início da apresentação.

§ 1º. O cliente presente no local antes do início do show poderá optar por sair em até 15 (quinze) minutos sem cobrança.

§ 2º. Quem entrar durante a apresentação pagará o valor integral.

§ 3º. Não haverá cobrança se o consumidor entrar faltando 10 (dez) minutos para o término da atração.

Art. 4º. São permitidos acordos entre artistas e estabelecimentos quanto ao valor a ser pago pela apresentação.

§ 1º. O estabelecimento poderá optar por não cobrar couvert artístico e contratar o artista diretamente.

§ 2º. Poderá haver negociação sobre consumo, alimentação, benefícios e formas de pagamento, desde que respeitada a transparência.

Art. 5º. São direitos do consumidor:

I – Receber informação clara e antecipada sobre a cobrança.

II – Solicitar explicação sobre eventual reajuste.

III – Saber previamente qual apresentação ocorrerá e sua duração.

Art. 6º. São deveres do estabelecimento:

I – informar previamente o consumidor sobre o valor e a existência de apresentação artística;

II – garantir a divulgação ostensiva das informações previstas nesta Lei.

Art. 7º. É dever dos artistas realizar a apresentação conforme previamente anunciada ao público.

Art. 8º. É dever do consumidor pagar o valor informado previamente pelo estabelecimento, quando optar por permanecer no local durante a apresentação.

Art. 9º. O estabelecimento deve garantir a segurança e a ordem.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação para adequação dos estabelecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato/PI, em 27 de abril de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334
Assinado de forma digital por ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334 Dados: 2026.04.27 12:27:05 -03'00'

Rogério Araújo de Castro

Prefeito de São Raimundo Nonato - PI

(*) Lei de autoria do Vereador JAIRON DOS SANTOS RAMOS. Legislatura 2025-2028. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).